



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1292, DE 10 DE MAIO DE 2013.

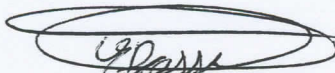
SÚMULA: "Dá a denominação do Sr. José Alves (Português), a Praça Central do Balneário de Ipanema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação do Sr. José Alves (Português), a Praça Central do Balneário de Ipanema, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento


CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral